

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA

1/76.059

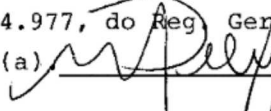
MATRÍCULA Nº 76.059

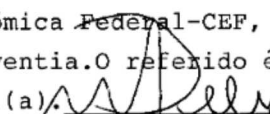
RUBRICA



IMÓVEL: Apartamento nº.03, do Tipo AP-2-50, localizado no andar térreo do Bloco "05", do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS VILAS NOVAS" COND. IX", sito na rua Sen. Accioly Filho, nesta Capital, com área construída exclusiva de 47,8600m², com área construída comum de 2,5200m², perfazendo a área total construída de 50,3800m², e a fração ideal do solo de 0,0115624 do terreno. Indicação Fiscal nº 87-333-018.048. Referido Conjunto Residencial Moradias Vilas Novas-Cond. IX, encontra-se edificado no lote de terreno nº.03, da quadra nº.05, da Planta Moradias Vilas Novas, de forma irregular, com a área de 5.481,36m² medindo 129,51m, de frente para a rua Senador Accioly Filho, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa, mede 45,85m, e confronta com o lote S-12, pelo lado esquerdo mede em dois segmentos as distâncias de 20,37m, e 29,47m., e confronta com o prolongamento da rua do Comércio Norte, atual rua Sebastião Ribeiro Batista (W534) e na linha de fundos, onde mede 110,30m., confronta com o lote 02.-

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT, sociedade de economia mista, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede na rua Capitão Souza Franco, nº.13, nesta Capital, representada por Luiz Antonio Pinto Santiago e Antonio Gonçalves Martins Neto.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº.44.977, do Reg. Geral desta Serventia Curitiba, 01 de setembro de 2004.(a)  Titular Substituto.-

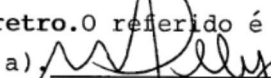
AV-1-76.059.- PROT.- 356.406 de 25/08/2004.- Averba-se que o imóvel da presente, juntamente com outros, acha-se **HIPOTECADO** em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, conforme R-3/AV-4 da matrícula nº.26.935 desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de setembro de 2004.(a)  Titular Substituto.sp.kb.-

R-2-76.059.- PROT.- 356.406 de 25/08/2004.- **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.**- Conforme Contrato Particular nº.284.04.0062-5, datado de 10 de abril de 1993, (ficando uma via arq. nesta Serventia sob nº 356.406), **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT**, acima qualificada, **PROMETEU VENDER** o imóvel da presente, para **LUIZA DELFINA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregada em estabelecimento de cultura (fundação cultural de Curitiba), portadora da CI/RG nº 3.135.524-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 429.148.339-20, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo valor de CR\$.274.320.573,90. Demais condições constantes do aludido contrato particular e **ressalvada a hi**

SEGUE NO VERSO

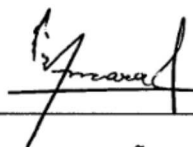
MATRÍCULA Nº
76.059

CONTINUAÇÃO

poteca objeto do AV-1, retro. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de setembro de 2004. (a)  Titular Substituto.sp.kb

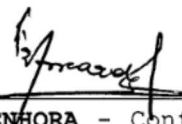
AV-3-76.059 - Conforme contrato que deu origem ao R-2 desta matrícula, arquivado sob nº 356.406, fica averbado que onde consta o nome Luiza Delfina da Silva, leia-se **LUZIA DELFINA DA SILVA**, que é o correto. Curitiba, 15 de agosto de 2005. (sr/mrs). Dou fé.-

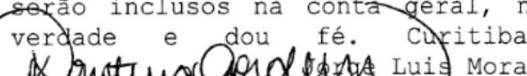
3ª SERVENTIA REGISTRAL
LUIZ BOSCARDIN
TITULAR DESIGNADO



R-4-76.059 - PROT. 365.104 de 05/08/2005 - **CESSÃO** - Conforme contrato particular, datado de 18 de março de 2005, do qual uma via fica arquivada sob nº **365.104**, **LUZIA DELFINA DA SILVA**, já identificada e qualificada anteriormente, **CEDEU os direitos do compromisso de compra e venda** (havidos pelo R-2) do imóvel objeto da presente matrícula, a **LENIR ZANIN**, portadora da CI/RG sob nº 7.907.835-2-PR e inscrita no CPF/MF nº 697.194.707-04, brasileira, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliado nesta Capital, pelo valor de **R\$26.727,92**. Comparece como interveniente anuente a Companhia de Habitação Popular de Curitiba-COHAB-CT. **CONDIÇÕES:** As constantes do contrato e ainda **ressalvada a hipoteca objeto do AV-1 e R-2** desta matrícula. ITBI e FUNREJUS isentos. IF nº 87-333-018.048-8. Curitiba, 15 de agosto de 2005. Custas: R\$226,38 = 2156 VRC - sr/mrs. (IF). Dou fé.

3ª SERVENTIA REGISTRAL
LUIZ BOSCARDIN
TITULAR DESIGNADO



R-5-76.059 - Prot. 449.127 de 29/01/2013 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora, datado de 16/10/2012, emitido pelo 7º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, referente aos autos nº **2010.0012293-0**, em que é exequente **Conj. Res. Moradias Vilas Novas IX** e executado **Lenir Zanin**, arquivado sob nº 449.127, efetua-se a **PENHORA dos direitos titulados pelo executado, advindos do contrato de promessa de compra e venda** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: Não consta. Emolumentos e recolhimento do FUNREJUS independentes da cobrança antecipada, consoante dispõe o subitem 16.5.5.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, cujos valores serão incluídos na conta geral, no caso de recurso. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2013.  Luis Moran - Titular. (rz)

R-6-76.059 - Prot. 452.839 de 03/05/2013 - **PENHORA** - Conforme certidão de inteiro teor para averbação da penhora no registro de imóveis, expedida pela MM. Juíza de Direito do 4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Leticia Marina Conte, arquivada sob nº 452.839, na qual consta que foi lavrado termo de penhora, em data de 17 de abril de 2013, inerente aos autos do processo nº **0026224-35.2011.8.16.0012** de Ação de Execução de Título

— SEGUE —

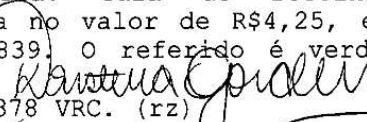
REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO GERAL**

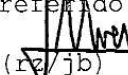
Ficha: 2

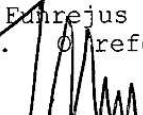
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68


MATRÍCULA Nº 76.059

Rubrica 

Judicial, em que é exequente **Condomínio Residencial Moradias Vilas Novas IX** e executada **Lenir Zanin**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 03/2013: **R\$2.127,26** (dois mil cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). Depositário: não consta. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 13012416130074400, paga no valor de R\$4,25, em data de 03/05/2013, arquivada sob nº 452.839. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2013.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$53,30 = 378 VRC. (rz)


R-7-76.059 - Prot. 460.572 de 21/11/2013 - **PENHORA** - Conforme certidão de penhora datada de 02 de outubro de 2013, expedido pelo Juízo de Direito 6º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro Central, referente aos autos nº **0004542-24.2011.8.16.0012**, tendo como exequente **Condomínio Residencial Moradias Vilas Novas IX** e como executada **Lenir Zanin**, arquivado sob nº 460.572, efetua-se a **PENHORA** sobre os direitos oriundos do compromisso de compra e venda do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa de **R\$ 2.822,22** (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Depositário: Não consta. Funrejus nº 24000000000036894-0 recolhido em 21/11/2013 no valor de R\$ 5,64. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de novembro de 2013.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 53,29 = 377 VRC. (rz/jb)


~~**AV-8-76.059** - PROT. 474.025 de 27/11/2014 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício 1287/2014, de 25/08/2014 e ofício 1654/2014, de 22/10/2014, emitidos pelo 7º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba, referentes aos autos nº 2010.0012293-0/0, arquivados sob nº 474.025, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-5**. Registro realizado independentemente de prévio recolhimento das custas cartoriais, as quais serão oportunamente inclusas na conta geral da execução, conforme art. 491, § 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus isento conforme art. 32, IV, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de dezembro de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. (rz/ms)~~

AV-9-76.059 - PROT. 481.391 de 11/06/2015 - **AVERBAÇÃO** - Conforme Ofício nº 553/2015-7º JEC de 01/06/2015 expedido pela MM. Juíza de Direito do 7º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Dra. Andréa Fabiane Groth Busato, arquivado sob nº 481.391, averba-se para constar que o valor atualizado em 06/2015, da execução objeto do R-5/AV-8 é de **R\$2.065,22** (dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/ms)

Continua no verso

continuação

R-10-76.059 - PROT. 487.040 de 20/11/2015 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº2968/2015/JEC, emitido em 17/11/2015, pelo Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos **4614-63.2014.8.16.0187**, arquivado sob nº 487.040, efetua-se a **PENHORA sobre os direitos do compromisso de compra e venda do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à Lenir Zanin** (CPF/MF nº697.194.707-04). As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, §§ 1º e 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de dezembro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. (jbf/ms)

AV-11-76.059 - PROT. 490.981 de 21/03/2016 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício nº 0006/2016 - Pa, expedido em 11/03/2016 pelo Juízo de Direito do 6º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos Autos nº 0004542-24.2011.8.16.0012, arquivado sob nº 490.981 488.781, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-7**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de abril de 2016.  Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus isento conforme art. 32, IV, do Decreto Judiciário 153/99. Custas: não incidem. (ka/sh)

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 76.059 do Registro Geral. Dou fé. Curitiba - PR, 18 de abril de 2016. Titular: Jorge Luis Moran

obs.: certidão emitida para atender ofício

